

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Credenciamento nº 050/2023** destinado ao **Credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura**. Aos 08 dias de dezembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Fabiane Thomas, Aline Mirany Venturi Bussolaro e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido edital. Participantes: Augusto Zeiser (documento SEI nº 0016325614); Flávio César Nunes de Araújo (documento SEI nº 0016327537); Darnes da Silva Porto (documento SEI nº 0016338028); Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva (documento SEI nº 0016362105); Maria Barbosa Peixoto Fortuna (documento SEI nº 0016447404); Elaine Cristina Semicek (documento SEI nº 0016525257); Alice Inês Lorenzi Urbim (documento SEI nº 0016568308); Aldrin Vianna de Santana (documento SEI nº 0016601866); Daniela Correa Braga (documento SEI nº 0016673730); Roberto Salerno de Oliveira (documento SEI nº 0016862765) e Tati Lourenço da Costa (documento SEI nº 0018205109). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Flávio César Nunes de Araújo**, o proponente apresentou a ficha de inscrição com assinatura digital. Considerando que os documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas, que no caso em tela, só é possível através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Utilizando-se do art. 43, § 3º da Lei 8666/93, que dispõe: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”, solicitou-se através do Ofício, SEI nº 0016330132, que o documento original eletrônico fosse encaminhado para a certificação da assinatura. Em resposta, o proponente encaminhou o documento SEI nº 0016334806, cuja assinatura pode ser validada. **Darnes da Silva Porto**, o interessado deixou de enviar a solicitação Formal de Credenciamento (ficha de Inscrição), alínea “a”, do subitem 6.3 do edital. Os documentos registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF), foram enviados em cópia simples, não atendendo ao disposto no subitem 6.1 do edital, que regra que todos os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada. A Comissão realizou diligência, através do Ofício SEI nº 0016338172, amparada no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitando os documentos na forma que determina o edital, que foram enviados em conformidade e anexados ao processo, SEI nº 0016408245. **Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva**, verificou-se que a certidão negativa de débitos tributários municipais encaminhada pelo proponente, foi emitida em favor da empresa do mesmo. Por se tratar de credenciamento direcionado à pessoa física, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, a Comissão realizou diligência ao site da Prefeitura de seu domicílio e emitiu o referido documento, SEI nº 0016377438. **Alice Inês Lorenzi Urbim**, a interessada enviou a certidão negativa de débitos tributários federais emitida em favor de sua empresa. Por se tratar de credenciamento direcionado à pessoa física, utilizando-se do art. 43, § 3º da Lei 8666/93, a Comissão realizou diligência ao site da Receita Federal e emitiu o documento SEI nº 0016653023, conforme solicita o edital. **Roberto Salerno de Oliveira**, constatou-se que a certidão negativa de débitos tributários federais encaminhada pelo proponente trata-se de documento emitido em favor de sua empresa. Desta forma, a Comissão realizou diligência ao site da Receita Federal, amparada art. 43, § 3º da Lei 8666/93, e emitiu o documento SEI nº 0016862773, em favor do CPF do interessado. Os proponentes: Augusto Zeiser, Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Elaine Cristina Semicek, Aldrin Vianna de Santana, Daniela Correa Braga e Tati Lourenço da Costa, entregaram os documentos em conformidade com as normas do edital. Em cumprimento ao item 7.2 do edital, a Comissão encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville - SECULT, para análise e parecer a cerca do documentos técnicos quanto a efetiva demonstração do notório conhecimento prático nas áreas de interesse ao credenciamento. A avaliação

técnica foi enviada através do memorando SEI nº 0019411830/2023 - SECULT.UAD, parte integrante da presente ata, que de forma sucinta relatamos: "*Houve análise e aprovação dos nomes de todos os inscritos no credenciamento até o momento, a fim de cumprir o disposto no item supracitado, definindo as áreas ao qual foram credenciados.* Por atender as exigências dos subitens 6.2 e 7.2 do edital, resta **deferido o credenciamento de: Augusto Zeiser, Flávio César Nunes de Araújo, Darnes da Silva Porto, Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva, Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Elaine Cristina Semicek, Alice Inês Lorenzi Urbim, Aldrin Vianna de Santana, Daniela Correa Braga, Roberto Salerno de Oliveira e Tati Lourenço da Costa.** Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Fabiane Thomas

Presidente da Comissão de Licitação

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019417616** e o código CRC **97D991FB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.327702-0

0019417616v22

0019417616v22

MEMORANDO SEI N° 0019411830/2023 - SECULT.UAD

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

À Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Responde Memorando 0018446864/2023 - Credenciamento n° 050/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao edital de Credenciamento n° 050/2023 destinado ao **credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura**, informamos que conforme o item 7.2.1 do referido edital, procedeu-se com a análise técnica dos documentos entregues, a qual tem a finalidade de embasar o julgamento da Comissão de Licitação.

Houve análise e aprovação dos nomes de todos os inscritos no credenciamento até o momento, a fim de cumprir o disposto no item supracitado, definindo as áreas ao qual foram credenciados, conforme segue:

<u>Credenciado</u>	<u>Área</u>
Augusto Zeiser	Cinema e Vídeo
Flávio César Nunes de Araújo	Música e ópera
Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	Artes Gráficas
Darnes da Silva Porto	Edições de Livros de Arte, Literatura e Humanidades Literatura
Maria Barbosa Peixoto Fortuna	Dança Teatro Circo Música e ópera Edições de Livros de Arte, Literatura e Humanidades Literatura
Elaine Cristina Semicek	Teatro Circo Dança
Alice Inês Lorenzi Urbim	Cinema e Vídeo
Aldrin Vianna de Santana	Artes Plásticas Artesanato e Cultura Popular Edições de Livros de Arte, Literatura e Humanidades Literatura

	Patrimônio Cultural
Daniela Correa Braga	Música e ópera Edições de Livros de Arte, Literatura e Humanidades Literatura
Roberto Salerno de Oliveira	Teatro Circo Cinema e Vídeo
Tati Lourenço da Costa	Cinema e Vídeo Artesanato e Cultura Popular Museus Patrimônio Cultural Biblioteca e Arquivos

Deste modo, solicitamos o prosseguimento deste certame pela Comissão de Licitação.
Sem mais, esta Secretaria de Cultura e Turismo permanece à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019411830** e o código CRC **05CB0A8F**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.327702-0

0019411830v4